

TOMBO 2019/19/ HMI
VISTO Paula
DATA 23 / 10 / 19

3º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO Nº 916/2019 AO CONTRATO Nº 139-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A UNIÃO RENT A CAR DE VEÍCULOS LTDA.

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia – GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo Sr. **Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante** e a **UNIÃO RENT A CAR DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.369.945/0001-97, com sede à Avenida Rio Verde, nº 3356, Quadra 49, Lote 18, Vila Rosa, CEP: 74.345-025, Goiânia – GO, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 139-HMI**, firmado em 27/06/2016, conforme Ofício/HMI nº 039/19, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

Pelo presente instrumento, altera-se o objeto do contrato em epígrafe, passando de: “locação de 02 (dois) veículos completos, marca/modelo Renault 1.6 ou similar, sem condutor e limite de quilometragem” para “**locação de 02 (dois) veículos, modelo sedan 1.6/1.4 completo, sem condutor e sem limite de quilometragem**”, em prol do **Hospital Materno Infantil – HMI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR

Altera-se o valor do contrato, a partir de 27 de junho de 2019, passando a dispor conforme a seguir, bem como a qualidade de anexo I:

- a) Passará de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) para **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal**.

§1º Fica incluído à Cláusula Terceira – Do valor do contrato e prazo para pagamento, o item 3.6, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Prorroga-se o contrato em epígrafe, pelo período de **12 (doze)** meses, entre **27/06/2019** e **26/06/2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 29 de julho de 2019.



Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante



UNIÃO RENT A CAR DE VEÍCULOS LTDA

Contratada



Carla Borges
Administradora
CPF: 045.041.531-00

Marco André
Sócio / Administrador
CPF: 349.310.231-30

ANEXO I



Ao HMI
A/c Sr. Claudio

PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR

- 1. CONDIÇÕES:** Inklus as despesas de manutenção preventiva a cada 10.000 km rodados, guincho num raio de 200 km da agência de origem, e substituição do veículo em caso de pane ou defeito eletromecânico;
- 2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:** Avarias, Multas de Trânsito, e Franquia do Seguro em caso de sinistro. Em caso de roubo / perda total = 20% do valor do veículo (Tabela FIPE);
- 3. FRANQUIA DE KM:** Livre
- 4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 30 dias após a renovação mensal dos contratos
- 5. VEICULOS COM RASTREADOR.**

CATEGORIA DO VEÍCULO	QTDE	VALOR UNITÁRIO			FRANQUIA DO SEGURO
		MENSAL	SEMESTRAL	ANUAL	
1.6/1.4 completo	01 (uma)	R\$ 2.650,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Pick Up 1.6 completo	01 (uma)	R\$ 2.800,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.500,00
2.0 completo mecânico - SUV	01 (uma)	R\$ 3.200,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.500,00	R\$ 3.000,00

Goiania, 27 de maio de 2019.

Rodrigo Melo
Sócio / Administrador
CPF: 891.273.951-20

RODRIGO DE SOUZA MELO

Claudio Luiz
Diretor Geral
Hospital Materno-Infantil HMI

AV RIO VERDE, N°3356 - VILA ROSA, GOIÂNIA

Handwritten mark